



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PESCA – CEPESCA

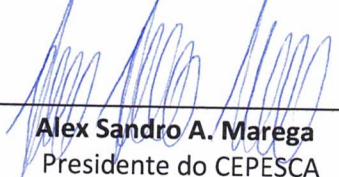
Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h40min se deu início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA do ano de 2024, por Videoconferência pela Plataforma Zoom, com a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião; 2) Discussão e votação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07/03/2024; 3) Pauta de Conselheira (Profª. Solange Arrolho – UNEMAT): Apresentação de banco de dados sobre espécies e quantidades de peixes a partir de dados do licenciamento ambiental; 4) Pauta de Conselheiro (José Carlos Bazan – CONSEMA): Apresentação de aplicativo que identifica a presença de agrotóxicos na água para o consumo humano; 5) Informes; 6) Assuntos Gerais e Encerramento. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo Adjunto de Meio Ambiente – SEMA/MT - Presidente do CEPESCA (em substituição), Sr. Alex Sandro Antônio Marega. A reunião contou com a presença dos seguintes representantes institucionais do Conselho: Srª. Neusa Arenhart, representante da SEMA; Sr. José Carlos Bazan, representante do Conselho Estadual de Meio Ambiente; Srª. Lúcia Aparecida de Fátima Mateus, representante da Universidade Federal de Mato Grosso; Srs. Clodomir Ceolatto e Cleres Tubino Silva, representantes da ASATEC; Srª. Solange Aparecida Arrolho da Silva, representante da UNEMAT; Srª. Luciana Ferraz, representante do ICARACOL; Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, representante da SEDEC/Turismo; Srª. Elza Basto Pereira, representante da Colônia de Pescadores Profissionais – Bacia do Paraguai; Srª. Jeandra dos Santos Barbosa Vilela, representante da Colônia de Pescadores Profissionais – Bacia do Araguaia. A reunião foi aberta pelo Sr. **Alex**. Fez a conferência de quórum, computando a presença de 09 (nove) Instituições Conselheiras. Iniciou a reunião com a apresentação da Ata da 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05/10/23, elaborada a partir da transcrição para apreciação. Aprovada por unanimidade. Informa que a Ata da 1ª Reunião Extraordinária ocorrida em 07/03/24, não foi finalizada em tempo, de forma transcrita, para apreciação prévia dos conselheiros, sendo assim, sugere que a mesma seja encaminhada para aprovação na próxima reunião. Sugestão acatada por unanimidade. Inicia-se a primeira pauta. **Solange** – realiza apresentação de banco de dados sobre espécies e quantidades de peixes a partir de dados do licenciamento ambiental. Em função das considerações apontadas pela professora, **Alex** propõe que numa próxima reunião, seja incluída como pauta a apresentação de um representante do setor de licenciamento e outro do setor de transparência da SEMA para que a professora Solange apresente suas propostas de recomendação para apreciação da Gestão da SEMA. Próxima pauta. **Bazan** – realiza apresentação do aplicativo que identifica a presença de agrotóxicos na água para o consumo humano, no estado de Mato Grosso. **Alex** – propõe que na próxima reunião ordinária tenha pauta única, a definição do período de defeso em Mato Grosso 2024 / 2025, considerando que normalmente este assunto demanda uma maior atenção e que nas reuniões seguintes as pautas propostas no início desta reunião poderão ser apresentadas. Assuntos Gerais. **Elza** – expõe sua preocupação com o aumento da procura para cadastro de pescadores profissionais em função das restrições impostas aos pescadores amadores pela legislação atual de MT. Pontua que a Portaria MPA nº 127 de 29/08/2023 permite o registro de cidadãos como pescadores profissionais. Complementa que esta portaria menciona no parágrafo 1º do Art. 22 que a validação como licença temporária dar-se-a após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias que o protocolo só terá validade após 60 dias sem a efetiva análise do requerimento. O



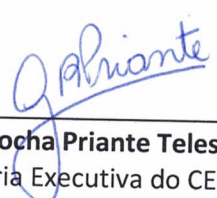
Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

42 fato do aumento de pescadores profissionais torna-se preocupante, pois a quantidade de peixes
43 permitida para transporte e comercialização das espécies permitidas é de 125 kg/semana e que antes,
44 estas pessoas como pescadores amadores, pescavam a cota de 05 kg. Complementa que já levou sua
45 preocupação ao Ministério de Pesca e Aquicultura, no entanto, recebeu a explicação de que pelas
46 normas federais vigentes esta situação está respaldada legalmente. **Alex** – agradece a presença de todos
47 e finaliza a reunião às 10:10 h. Nada mais havendo a declarar eu, Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila,
48 lavrei esta ATA, que segue assinada por mim, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Pesca –
49 CEPESCA, bem como pelo Presidente do CEPESCA/MT.

50
51
52
53
54



Alex Sandro A. Marega
Presidente do CEPESCA



Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila
Secretária Executiva do CEPESCA